



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH
Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
CPCOE – 32ª Reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2015

1 **ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE**
2 **MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL –**
3 **CPCOE**

4 Às nove horas do décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no
5 SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Gestão
6 do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a Trigesima Segunda Reunião Extraordinária da
7 Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
8 CPCOE, pelo Secretário de Estado Adjunto da Segeth, Luiz Otavio Alves Rodrigues, e
9 contando com a presença dos membros representantes do Poder Público, com direito a voz e
10 voto, e da Sociedade Civil com direito somente a voz, relacionados ao final desta Ata, para
11 deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1.
12 Abertura dos trabalhos; 1.2 Informes do Coordenador; 1.3. Verificação do *quorum*; 1.4.
13 Discussão e apreciação da Minuta do COE/DF; 1.4.1. Atribuições da CPCOE, 1.4.2.
14 Nulidade; 1.5. Referência: Ofício nº 777.003.438/2015 (Ofício nº 2779/2015-SERIS/SURL),
15 para discussão e análise acerca da manifestação exarada pela Diretoria de Padrões e Normas
16 Urbanas – DINOR; 2. Assuntos Gerais. 3. Encerramento. Item 1. Ordem do Dia: Subitem 1.1
17 Abertura dos trabalhos: O Coordenador Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues deu boas-
18 vindas aos membros. Passou ao subitem 1.2., Informes do Coordenador, colocando que ao
19 longo do ano foram realizadas 40 reuniões com intensas discussões e agradecendo a
20 participação de todos, a dedicação e a bagagem de conhecimento intelectual para chegarem a
21 um bom resultado. Considerou que conseguiram sintetizar no Código regras que trará um
22 grande avanço no processo de licenciamento de obras em Brasília. Informou que tinham três
23 atas para análise e solicitou que ao longo da Seção os membros dessem uma lida em seus
24 conteúdos para deliberação ao final da reunião. O subitem 1.3., Verificação do quórum, não
25 foi mencionado. Seguiu-se para subitem 1.4. Discussão e apreciação da Minuta do COE/DF:
26 1.4.1. Atribuições da CPCOE. Após intenso debate foi consenso que a redação da Seção II,
27 Da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações, fique como
28 segue: “Art. 7º Fica criada a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e
29 Edificações do Distrito Federal – CPCOE. Art.8º Compete à CPCOE: I – orientar a aplicação

0



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH
Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
CPCOE – 32ª Reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2015

30 de normas edilícias e urbanísticas referentes ao licenciamento de obras e edificações; II -
31 tomar conhecimento de questões relacionadas a normas edilícias e urbanísticas no âmbito de
32 suas atribuições; III - deliberar, como instância recursal voluntária final, sobre
33 questionamentos requeridos pelo interessado contra indeferimento do licenciamento de obras
34 e edificações; IV - deliberar sobre processo de anulação de atos do licenciamento de obras e
35 edificações; V - deliberar sobre pareceres técnicos acerca de questões relacionadas ao Código
36 de Obras e Edificações do Distrito Federal; VI - dirimir dúvidas referentes a dispositivos do
37 Código de Obras e Edificações do Distrito Federal que acarretem conflitos de interpretações,
38 bem como às lacunas da Lei; VII – propor alterações no Código de Obras e Edificações do
39 Distrito Federal e legislação afeta; VIII – funcionar como órgão auxiliar do Conselho de
40 Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN; XI - analisar sugestões
41 de alterações do Código de Edificações do Distrito Federal, apresentadas por outros órgãos e
42 entidades da Administração Pública e da sociedade civil. *Parágrafo único.* A competência
43 recursal de que trata o inciso III (Observação de fazer link) obedece a juízo de
44 admissibilidade a ser exercido pelo coordenador, observados o cabimento da análise pela
45 CPCOE, a relevância e repercussão geral do tema. Observação que o processo relativo ao
46 inciso IV deve seguir rito próprio”. Durante o transcorrer da reunião o Secretário de Estado,
47 Thiago Teixeira de Andrade, se juntou a Comissão para análise do tema. Seguiu-se com a
48 análise do Art. 9º da Seção e foi concílio para a redação a seguir: “Art. 9º A Comissão
49 Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal é composta por:
50 I - dez servidores titulares e dez suplentes do Poder Executivo do Distrito Federal, sendo: a) 4
51 titulares e 4 suplentes do órgão de planejamento urbano e territorial; b) 2 titulares e 2
52 suplentes do órgão de fiscalização de atividades urbanas; c) 1 titular e 1 suplente da
53 Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF; d) 3 titulares e 3 suplentes de demais órgãos
54 da administração pública afetos a matéria. II - sete representantes titulares e sete suplentes, da
55 sociedade civil, com direito a voz, e sem direito a voto, sendo: a) 1 titular e 1 suplente do
56 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF; b) 1 titular e 1 suplente
57 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/DF; c) 1 titular e 1 suplente da
58 Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal – OAB/DF; d) 1 titular e 1
59 suplente do Instituto de Arquitetos do Brasil, departamento do Distrito Federal – IAB/DF; e)



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH
Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –
CPCOE – 32ª Reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2015

60 1 titular e 1 suplente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Distrito Federal –
61 SINDUSCON/DF; f) 1 titular e 1 suplente da Associação de Empresas do Mercado
62 Imobiliário do Distrito Federal – ADEMI/DF; g) 1 titular e 1 suplente da Faculdade de
63 Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília – FAU/UnB. §1º Cabe ao coordenador
64 a nomeação dos membros da CPCOE, conforme composição definida nesta Lei. §2º Os
65 membros da Comissão devem ser, preferencialmente, profissionais da área de engenharia ou
66 arquitetura, exceto para representantes da PGDF e OAB/DF, que devem ser profissionais da
67 área jurídica. §3º Os membros da Comissão devem ser indicados pelos respectivos órgãos e
68 entidades, podendo ser substituídos por nova indicação a qualquer tempo. §4º A Comissão de
69 que trata este artigo é coordenada pelo Titular do órgão gestor do planejamento urbano e
70 territorial, podendo ser feita delegação”. A próxima reunião da Comissão foi marcada para a
71 próxima semana, com data a ser definida. Averiguada que havia condição de colocação das
72 atas em deliberação, o Coordenador Adjunto da Comissão colocou em votação as atas da 27ª,
73 28ª e 29ª Reuniões Extraordinárias da CPCOE, que foram aprovadas por unanimidade sem
74 ressalvas. O item 1.4.2. Nulidade, foi retirado de pauta, em função do avançado da hora. O
75 item 1.5. Referência: Ofício nº 777.003.438/2015 (Ofício nº 2779/2015-SERIS/SURL), para
76 discussão e análise acerca da manifestação exarada pela Diretoria de Padrões e Normas
77 Urbanas – DINOR, foi retirado de pauta, em função do avançado da hora. Item 2. Assuntos
78 Gerais: O Capítulo da Nulidade deverá ser enviado a todos para análise prévia, inclusive as
79 sugestões que já existam e ainda a Minuta do Código passada a limpo. Item 3. Encerramento:
80 Por não haver mais tempo hábil, a Trigésima Segunda Reunião Extraordinária da CPCOE foi
81 encerrada pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues.


THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Coordenador da CPCOE

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Suplente - SEGETH

FRANCISCO JOSÉ ANTUNES
FERREIRA
Suplente – SEGETH



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal – SEGETH

Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal –

CPCOE – 32ª Reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2015

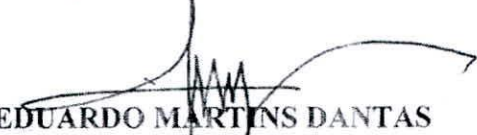

JULIANA MACHADO COELHO
Titular – SEGETH

ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA
Titular – SEGETH

ANDRÉ BELLO
Titular – SEGETH

GRACO MELO SANTOS
Suplente – SEGETH

SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA
Titular – SEGETH


JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS
Suplente – SEGETH

RENATA CAETANO COSTA
Titular – SEGETH

LAURA GIRADE CORREA BORGES
Suplente – SEGETH

ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ
Suplente – SEGAD

RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA
Suplente – AGEFIS

GISELE ARROBAS MANCINI
Titular – AGEFIS


PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO
Suplente – ADEMI/DF

ROGÉRIO MARKIEWICZ
Titular – ADEMI/DF

**JOÃO GILBERTO DE CARVALHO
ACCIOLY**
Titular – SINDUSCON

**DURVAL MONIZ BARRETO DE
ARAGÃO JÚNIOR**
Titular – CAU/DF

CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR
Titular – IAB/DF

LEONARDO MUNDIM
Titular – OAB/DF